**ANEXO I**

**TERMO DE DEPÓSITO E RESPONSABILIDADE DE BENS MATERIAIS E CESSÃO DE USO PAR A POSTERIOR TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO POR MEIO DE DOAÇÃO PROCESSO Nº. \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC e a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na forma da legislação de regência, Lei 14.133/2021, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Resolução 37, de 30 de junho de 2022 do Conselho de Administração da FAPITEC/SE e condições seguintes:**

**DEPOSITANTE/CEDENTE:**

**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC/SE,** com sede na Av. José Carlos Silva, nº 4444 (Anexo à Codise), Inácio Barbosa - CEP: 49040-850, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.888.112/0001-70, representada pelo seu Diretor-Presidente, Alex Cavalcante Garcez, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 588.XXX.XXX-68 e RG nº 793.XXX SSP-SE, nomeado pelo Decreto Estadual de 19 de janeiro de 2023, de nº 29.078 de 19/01/2023 – DOE-SE-Suplemento,doravante designada DEPOSITANTE/CEDENTE.

**DEPOSITÁRIA/CESSIONÁRIA:**

**INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_\_\_, doravante designada DEPOSITÁRIA/CESSIONÁRIA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto o depósito e responsabilidade de bens materiais, bem como a cessão de uso dos bens adquiridos com o recurso da DEPOSITANTE/CEDENTE, no Processo de nº \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_, coordenado (a) pelo (a) pesquisador (a) \_\_\_\_\_\_, no âmbito do Programa \_\_\_\_\_\_\_, em favor da DEPOSITÁRIA/CESSIONÁRIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da DEPOSITANTE/CEDENTE:

1. Transferir e ceder à DEPOSITÁRIA/CESSIONÁRIA os bens adquiridos comrecursos da DEPOSITANTE/CEDENTE, conforme Cláusula Primeira — Do Objeto.

2. Constituem obrigações da DEPOSITÁRIA/CESSIONÁRIA:

2.1. Zelar pela guarda do bem, arcando com todas as despesas necessárias conservação e ao perfeito estado de uso dos bens:

2.2. Devolver o bem adquirido com o recurso da DEPOSITANTE/CEDENTE, objeto da presente cessão no caso de rescisão deste Termo, em perfeito estado de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural, ficando certo que toda e qualquer melhoria que se fizer no bem será, automaticamente, a ele incorporado, nãogerando, em favor da DEPOSITÁRIA/CESSIONARIA, quaisquer direitos â indenização ou á retenção;

2.3. Ressarcir o DEPOSITANTE/CEDENTE, em caso de perda, a qualquer titulo ou dano, os prejuízos causados aos bens materiais, podendo, a critério da DEPOSITANTE/CEDENTE, tal reposição ser realizada por objeto de igual valor, espécie,qualidade e quantidade;

2.4. Permitir que a DEPOSITANTE/CEDENTE, por meio de seus agentes, realize fiscalização que entender necessária;

2.5. Providenciar etiqueta identificadora e colar em locais visíveis do equipamento, contendo a logomarca da FAPITEC, especificado conforme orientações da FAPITEC;

2.6. Realizar a manutenção periódica do bem;

2.7. Utilizar os bens em atividades exclusivamente de interesse público e para os fins de pesquisa;

2.8. A DEPOSITÁRIA/CESSIONÁRIA compromete-se, também, a facilitar a especialista na matéria acesso aos bens adquiridos para fins de pesquisa, sem Ônus ao interessado,exceto por eventuais custos de operação e manutenção e, se for o caso, o conserto do bem;

2.9. Comunicar á DEPOSITANTE/CEDENTE, por escrito, após adoção das providências pertinentes, toda ocorrência envolvendo os bens depositados/cedidos, inclusive resultantede caso fortuito ou força maior, juntamente com a justificativa e a prova de suas causas.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÈNCIA**

O prazo de vigência do presente termo é vinculado â vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Auxilio e seus respectivos aditivos.

**CLÁUSULA QUARTA — DA RESCISÃO**

1. O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo nas hipóteses abaixo discriminadas:

1.1. Em havendo interesse de qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

1.2. Em havendo descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições deste termo;

1.3. Em havendo desvio de finalidade do uso dos bens pela DEPOSITÁRIA/CESSIONÁRIA.

1.4. Nos demais casos previstos na legislação em vigor.

**CLÁUSULA QUINTA— DO SUBDEPOSITO/DA SUBCESSÃO**

O presente termo não poderá ser objeto de transferência, total ou parcial, bem como objeto de sucessão, sem prévia autorização da DEPOSITANTE/CEDENTE e sempre mediante instrumento próprio, ressalvando-se que, quando concedido o subdepósito e a sucessão, obriga-se a DEPOSITARIA/CESSIONARIA a celebrar documento próprio com inteira obediência aos termos de depósito e cessão firmado com a DEPOSITANTE/CEDENTE e sob sua exclusiva responsabilidade, reservando-se, ainda, a DEPOSITANTE/CEDENTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subdeposito e a sucessão, sem que caiba â subdepositaria e à subcessionária motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

**CLÁUSULA SEXTA — DA ALTERAÇÃO**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, havendo interesse entre as partes, vedado a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos bens.

**CLÁUSULA SÉTIMA-DO FORO**

Fica eleito o fora da Justiça Estadual da Comarca de Aracaju — SE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente termo.

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Alex Cavalcante Garcez**

**Diretor-Presidente da FAPITEC/SE**

**DEPOSITANTE/CEDENTE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Pesquisador**

**OUTORGADO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Responsável Legal**

**DEPOSITÁRIA/CESSIONÁRIA**

**Testemunhas:**

**1. Nome:**

**CPF:**

**2. Nome:**

**CPF:**